

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Renova a autorização da descentralização do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, pelo Centro Educacional Elos, de sua sede atual, na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, no município de Pedra Branca, para ser ofertado no município de Independência, na Rua Cícero Justino, s/n, Centro, CEP 63.640-000, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSO Nº 07227025/2021	PARECER Nº 383/2021	APROVADO EM 10.11.2021

I – DO PEDIDO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, instituição sediada na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, no bairro Bom Princípio, no município de Pedra Branca, mediante o Processo nº 07227025/2021, datado de 28.07.2021, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a descentralização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde para ser ofertado fora da sede, no município de Independência, na Rua Cícero Justino, s/n – Centro, CEP 63.640-000.

II –RELATÓRIO

O Centro Educacional Elos é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, com sede na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, no bairro Bom Princípio, no município de Pedra Branca, CEP 63.630-000; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.447.929/0001-69, com Censo Escolar nº 23271868.

A instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- Laudo técnico das condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais;
- Contrato de locação comercial do imóvel com data de início 12 de setembro de 2018 com prazo de quatro meses, término em 31 de dezembro de 2018, com cláusulas que garantem sua renovação por no mínimo cinco anos.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0383/2021

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O coordenador do curso e orientador do estágio é Francisco Arlysson da Silva Veríssimo, graduado em Enfermagem. O coordenador contempla os requisitos essenciais para coordenar o curso.

A direção pedagógica está sob responsabilidade de Antônia Aurilene Pereira Silva, licenciada em Pedagogia. A Secretaria Escolar está a cargo de Lóide Cristinne Pereira Silva, devidamente habilitada, conforme Registro nº 11928/651-59933-CM.

O curso possui dez professores, dos quais oito são graduados, dois licenciados e sete têm títulos de especialistas. Assim, todos os professores possuem qualificação para ministrarem suas disciplinas e possuem experiência no ensino médio, e apresentaram autorizações temporárias expedidas pela CREDE da região.

O Projeto Pedagógico do curso contempla as competências profissionais gerais dos técnicos do eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, especificamente da habilitação dos técnicos de enfermagem.

Os objetivos e a justificativa estão presentes no plano de curso, os quais estão condizentes com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

O propósito da instituição, com a continuidade da oferta desse curso no município de Independência, é investir na formação de profissionais da área de Enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar, dos serviços de saúde pública ou privada, bem como aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0383/2021

A instituição prevê a oferta de 04 (quatro) turmas de 25 alunos nos turnos vespertino e noturno. Sua organização curricular encontra-se estruturada em 03 (três) módulos sequenciais e articulados, com 17 disciplinas e uma carga horária de 1220 horas, acrescida de 600 horas destinadas ao estágio, que, somadas, totalizam 1.820 horas. Sua integralização curricular prevê um mínimo de 04 (quatro) semestres / 02 (dois) anos.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	I MÓDULO	CH
FUNDAMENTOS BÁSICOS DA ENFERMAGEM		
Anatomia e Fisiologia Humana		100
Noções de Microbiologia e Parasitologia		80
Nutrição e Dietética		40
Português Instrumental		20
História da Enfermagem, Legislação e Ética		60
Farmacologia Aplicada à Enfermagem		60
Noções de Primeiros Socorros		40
TOTAL DE HORAS		400
	II MÓDULO	
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE		
Fundamentos da Enfermagem		120
Enfermagem Clínica Médica		120
Enfermagem na Saúde da Mulher		100
Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente		80
TOTAL DE HORAS		420
	III MÓDULO	
SAÚDE COLETIVA		
Saúde Coletiva		120
Enfermagem em Saúde do Idoso		60
Enfermagem em Saúde da Mulher e do homem		20

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0383/2021

Psicologia Aplicada à Enfermagem		40
Enfermagem Clínica Cirúrgica		120
Enfermagem em Saúde Mental		40
TOTAL DE HORAS		400
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Estágio Supervisionado I – Saúde Pública		200
Estágio Supervisionado II - Hospitalar		400
TOTAL DE HORAS		600
TOTAL GERAL		1.820

Após a análise documental realizada pela assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional do Conselho, Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório de especialista da área, Daniele Vasconcelos Fernandes Veira, graduada em Enfermagem, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e doutoranda em Linguística Aplicada, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
COORDENADOR DO CURSO	EXCELENTE
PLANO DO CURSO	BOM
CORPO DOCENTE	BOM
INSTALAÇÕES	BOM
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	BOM
MATRIZ CURRICULAR	BOM
BIBLIOTECA	BOM
ESTÁGIO	BOM
ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO	BOM
LABORATÓRIOS	BOM
RECURSOS AUDIOVISUAIS	BOM
INCLUSÃO SOCIAL	BOM
CONDIÇÕES GERAIS DO PRÉDIO	BOM

A especialista avaliadora, considerando que os critérios para o ato de descentralização foram atendidos, recomenda e é favorável à solicitação da Instituição.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0383/2021

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende aos princípios e finalidades da educação nacional conforme o que dispõe a LDB nº 9394/1996 e suas alterações, o Decreto nº 5154/2004, com as alterações pelo Decreto nº 8268/2014, a Resolução CNE/CP nº 01/2021 e as Resoluções CEE nº 466/2018 e 485/2020.

IV – VOTO DO RELATOR

Com base no conjunto de informações prestadas pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório da especialista/avaliadora, o meu voto é pela renovação da autorização da descentralização do Curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, pelo Centro Educacional Elos, de sua sede atual, na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, no município de Pedra Branca, para ser ofertado no município de Independência, na Rua Cícero Justino, s/n, Centro, CEP 63.640-000, até 31 de outubro de 2024, lembrando à instituição sobre o cumprimento dos prazos quando das novas solicitações de recredenciamento da instituição, renovação de reconhecimento do Curso de Enfermagem e autorização de novas descentralizações.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0383/2021

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE